



Município de Leiria  
Câmara Municipal

**Exmo. senhor**  
**Comandante Distrital de Leiria da**  
**PSP – Polícia de Segurança Pública**

**N/ ref.ª:** NIPG 8713/17 - PAQ 221/2017

**Ofício n.º 16822/2017**

**Assunto: Notificação da adjudicação e aceitação da Minuta do Contrato**

**Contratação Excluída 01/2017/DIAP - Serviços de fiscalização dos parques de estacionamento à superfície na Zona Urbana A e C e Largo da Republicada, de apoio a eventos e de segurança e vigilância de mercados e feiras de Leiria e emissão de parecer prévio vinculativo na realização de eventos do Município de Leiria, na modalidade de prestação de serviços contínua, pelo prazo previsível de 12 meses.**

Nos termos do disposto no artigo 77.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/08, de 29 de janeiro, e com referência ao procedimento em epígrafe, informo que, por despacho por mim proferido, foi autorizada a adjudicação da contratação do serviço à V/ entidade até ao valor de **€110.703,25**, não sujeito à dedução de IVA.

**Assim, fica V. Exa. notificado para**, de acordo com o estabelecido no artigo 81.º do referido diploma legal, no **prazo de 7 dias úteis**, remeter os documentos abaixo indicados, os quais terão de ser emitidos pelas entidades competentes:

- **Declaração de situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social** em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea d) do artigo 55.º do CCP;
- **Declaração de situação regularizada relativamente a impostos** devidos em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea e) do artigo 55.º do CCP;

**Outros elementos:**

- N.º do Cartão de Cidadão ou Bilhete de Identidade, Número de Contribuinte, naturalidade e residência da(s) pessoa(s) que intervém(vêm) no contrato;
- Documento(s) comprovativo(s) de que a pessoa que intervém no contrato tem poderes para tal.

Segue em anexo **Minuta do Contrato/Protocolo** a celebrar. Nos termos do artigo 101.º do CCP, a minuta do contrato considera-se aceite pelo adjudicatário quando haja aceitação expressa ou quando não haja reclamação nos cinco dias subsequentes à respetiva notificação.

Com os melhores cumprimentos.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL / O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

**O Gestor do Processo: Isabel Sampaio**

**2017/03/27/SP/IS**